PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
FLS. 08

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42198/2026

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Turismo

Necessidade da Administração: contratação de empresa para ministrar curso de prevenção contra incêndio.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para ministrar curso de prevenção contra incêndio, para os servidores da Secretaria Municipal de Turismo, conforme disposição do calendário de eventos do município.

Item	Descrição do item	Quantidades	Valor unitário
01	Curso de prevenção contra incêndio - RT15	15 serviços	R$ 187,50

O custo estimado total da contratação é de R$ 2.812,50 (dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

PRAZOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação vige até o dia 30/09/2026, não havendo necessidade de prorrogação de prazo.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "b", da Lei nº 14.133/2021)

A contratação pretendida tem por escopo a contratação de pessoa jurídica especializada, para ministrar curso de prevenção contra incêncio, para os servidores da Secretaria Municipal de Turismo.

A realização do referido curso é necessária, visto que é a Secretaria de Turismo que realiza o calendário de eventos do município. Para a realização de cada evento, é necessária a realização do plano de prevenção e combate a incêndios, e o conhecimento de normas básicas de prevenção contra incêndios e primeiros socorros é medida fundamental, para auxílio em alguma situação crítica.

Além disso, o último curso ministrado foi no ano de 2022, tendo como prazo de validade dos cursos finda em DEZ/2026. Portanto, é necessária a contratação, para renovação dos cursos dos servidores lotados nesta Secretaria, razão pela qual se realiza a presente contratação, por

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
FLS. 09

meio de processo de dispensa de licitação, encontrando amparo no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, "c", da Lei nº 14.133/2021)

A solução proposta é a contratação de pessoa jurídica para ministrar curso de prevenção contra incêndio, aos servidores da Secretaria Municipal de Turismo, conforme as seguintes especificações/condições:

- O pagamento será realizado em até 30 dias após a liquidação da nota de empenho, conforme disposição da Secretaria da Fazenda.

- Não se vislumbra a necessidade de confecção de contrato administrativo, em razão do valor da contratação, visto não se tratar de prestação continuada.

- A contratação vige até o dia 30 de setembro de 2026, não havendo a necessidade de prorrogação de prazo.

- As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Para prestação dos serviços pretendidos o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "d", da Lei nº 14.133/2021)

A contratação dos serviços de curso de prevenção contra incêndio têm natureza de bem/serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
FLS. 10

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, "e", da Lei nº 14.133/2021)

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

Além disso, a contratação vige até o dia 30 de setembro de 2026, não havendo necessidade de prorrogação de prazo.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, "f", da Lei nº 14.133/2021)

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelas servidoras Daiane Silva dos Santos e Lúcia Dias Santos, conforme indicação da Secretaria Municipal de Turismo.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, "g", da Lei nº 14.133/2021)

O pagamento será realizado em até 30 dias após a liquidação da nota fiscal, conforme disposição da Secretaria da Fazenda, de acordo com nota fiscal enviada pelo Contratado e devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Turismo.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, "h", da Lei nº 14.133/2021)

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "I", da Lei nº 14.133/2021)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 2.812,50 (dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme documentos acostados ao presente procedimento administrativo.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, através de pesquisa de preços realizada junto às plataformas de preços públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
FLS. 13

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, "j", da Lei nº 14.133/2021)

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

24 – Secretaria de Turismo

240104.122.0166.2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURIS

3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - 10227-0

Tramandaí, 20 de julho de 2026.

Anderson Jesus André

Secretário Municipal de Turismo

Portaria nº 013/2025